

Instituto Memória

Ebook

COMPLIANCE

PILARES DE UM PROGRAMA DE
COMPLIANCE
&
ANTI-SUBORNADO

C | *Claudio
Carneiro*



www.claudiocarneiro.com.br



Claudio Carneiro



claudiocarneirooficial

COMPLIANCE

Instituto Memória
18 ANOS DE TRADIÇÃO NACIONAL
Transformando o mundo, um livro de cada vez!
#livrospelavida!
www.institutomemoria.com.br

ISBN 978-85-5523-315-9



9 788555 233159 >

CARNEIRO, C.

Pilares de um programa de Compliance&Antissuborno.
Claudio Carneiro. Curitiba: Instituto Memória Editora – Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2019.

23 p. Livro eletrônico.

1. Compliance. 2. Direito público. 3. Governança. 4. Auditoria. I. Título.

CDD: 340



CLAUDIO CARNEIRO

Advogado sócio do escritório Claudio Carneiro Advogados Associados. CEO do Instituto Carneiro. Consultor e Auditor Líder de Compliance. Auditor e Especialista da área de Compliance do Inmetro. Vice-presidente da Ethical & Compliance International Institute com sede na União Europeia. Presidente da Comissão de Compliance e Governança do Instituto dos Advogados Brasileiros. Membro da Comissão Antissuborno ABNT/-CEE-278. Membro da Comissão de Governança Corporativa ABNT/CEE-309. Coordenador do CEC de Compliance da FGV. Pós-Doutor pela Universidade de Lisboa (Portugal). Doutor em Direito Público e Evolução Social. Mestre em Direito Fiscal. Professor do Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade Autónoma de Lisboa. Professor do Curso de Mestrado do UniFG/BA. Coordenador do grupo de pesquisa sobre Compliance da Ratio Legis vinculado à UAL (Portugal). Presidente da Comissão de Direito à Educação da OAB/RJ.



Claudio Carneiro
Milton de Castro Santos Junior

**COMPLIANCE E
BOA GOVERNANÇA
PÚBLICA E PRIVADA**

FGV DIREITO RIO

JURUÁ
EDITORA

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PELO AUTOR

CARNEIRO, Claudio e SANTOS, Milton de Castro Santos. *Compliance e Governança (Pública e Privada)*. Editora Juruá. 2018.

No âmbito internacional, existem as chamadas normas ISO, sigla da *International Organization for Standardization*, cuja tradução significa Organização Internacional para Padronização. Essa organização é de natureza não governamental que foi criada após a Segunda Guerra Mundial, situada em Genebra (Suíça).

Segundo a *ISO 19.600* que trata do *Sistema de Gestão de Compliance (SGC)*, o seu escopo é fornecer orientações para o estabelecimento, desenvolvimento, implementação, avaliação, manutenção e melhoria de gestão de *Compliance* de forma efetiva e ágil em uma organização. Dessa forma, um Programa de Compliance deve basear-se em pilares estruturais.

Já em relação a *ISO 37.001*, o objetivo é implementar um *Sistema de Gestão Antissuborno (SGA)* ou reforçar os controles já disponíveis na empresa. Para tanto, mostra-se necessário à implementação de uma série de medidas, como por exemplo, a adoção de uma política antissuborno, treinamento e fiscalização dos empregados, avaliações de riscos e investigações de possíveis irregularidades. A ISO NBR 37.001 requer que a função de Compliance/Antissuborno seja provida por pessoa com **competência, status, autoridade e independência apropriadas**. Daí a importância dos profissionais que desejam exercer a função de *Compliance Officer*, buscar uma capacitação na área.

Segundo a Norma ISO 19.600, esse é o fluxograma de um Sistema de Gestão de *Compliance* que deve ser observado para qualquer implantação do SGC:

PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANÇA

IDENTIFICAÇÃO DE QUESTÕES INTERNAS E EXTERNAS

IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DAS PARTES INTERESSADAS

DETERMINAÇÃO DO ESCOPO E ESTABELICIMENTO DE GESTÃO DE COMPLIANCE

ESTABELICIMENTO DE POLÍTICAS DE COMPLIANCE

IDENTIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE COMPLIANCE

(Figura 1)



(Figura 2)



O QUE É INTEGRIDADE?

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE , a integridade é uma pedra fundamental da **boa governança**, uma condição para que todas as outras atividades do governo não só tenham **confiança** e legitimidade, mas também que sejam **efetivas**.

Para a OCDE, promover a integridade e a prevenção à corrupção no setor público é essencial não só para preservar a credibilidade das instituições públicas em suas decisões, mas também para assegurar um campo propício para os negócios privados.



O QUE É DATA DRIVEN BUSINESS?

RD



ICS
BOARD

Last Updated:
3 min ago

92%

Data Availability



More Info

Actual vs Target

Actual Target

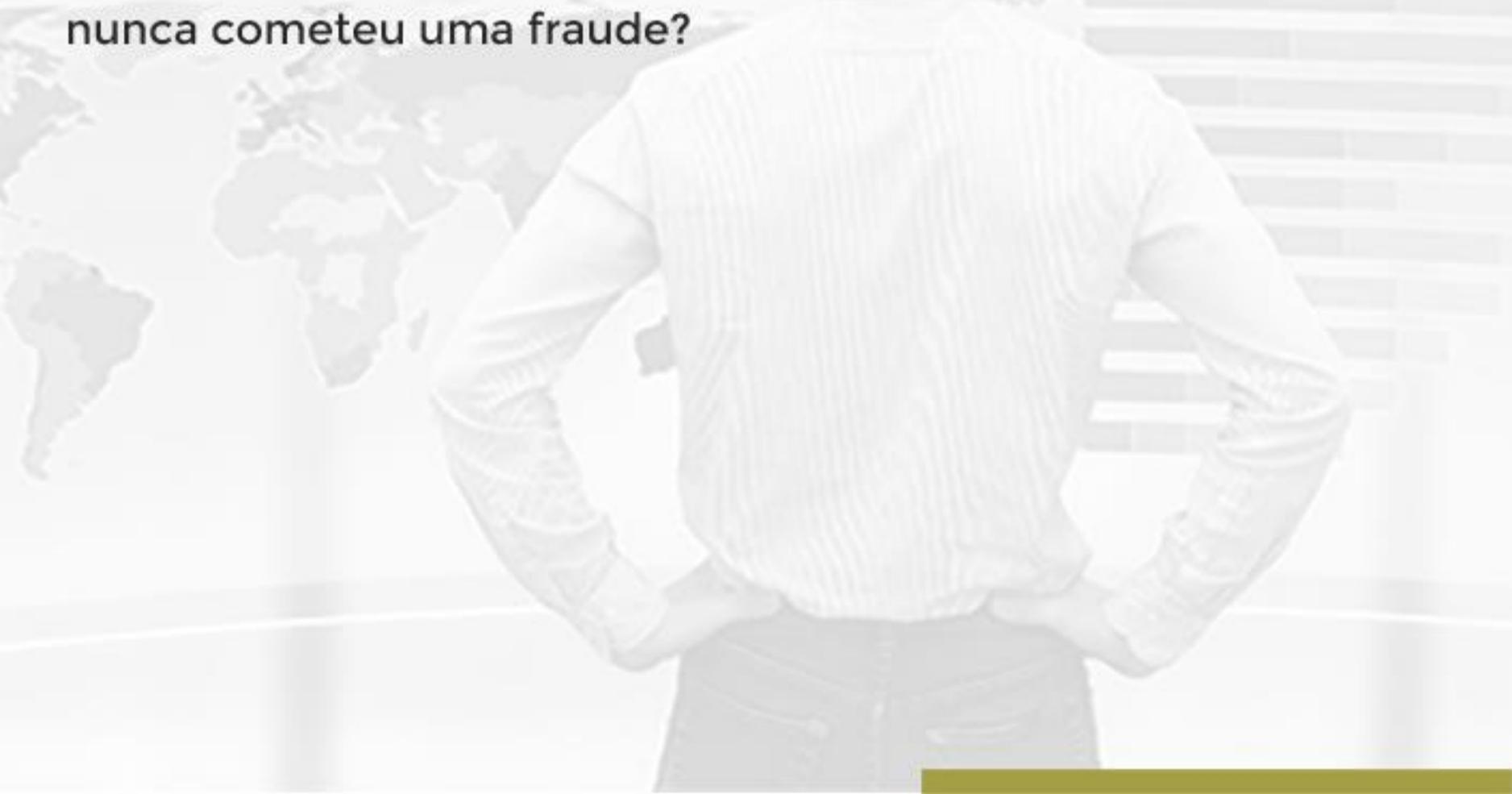
Products positioning

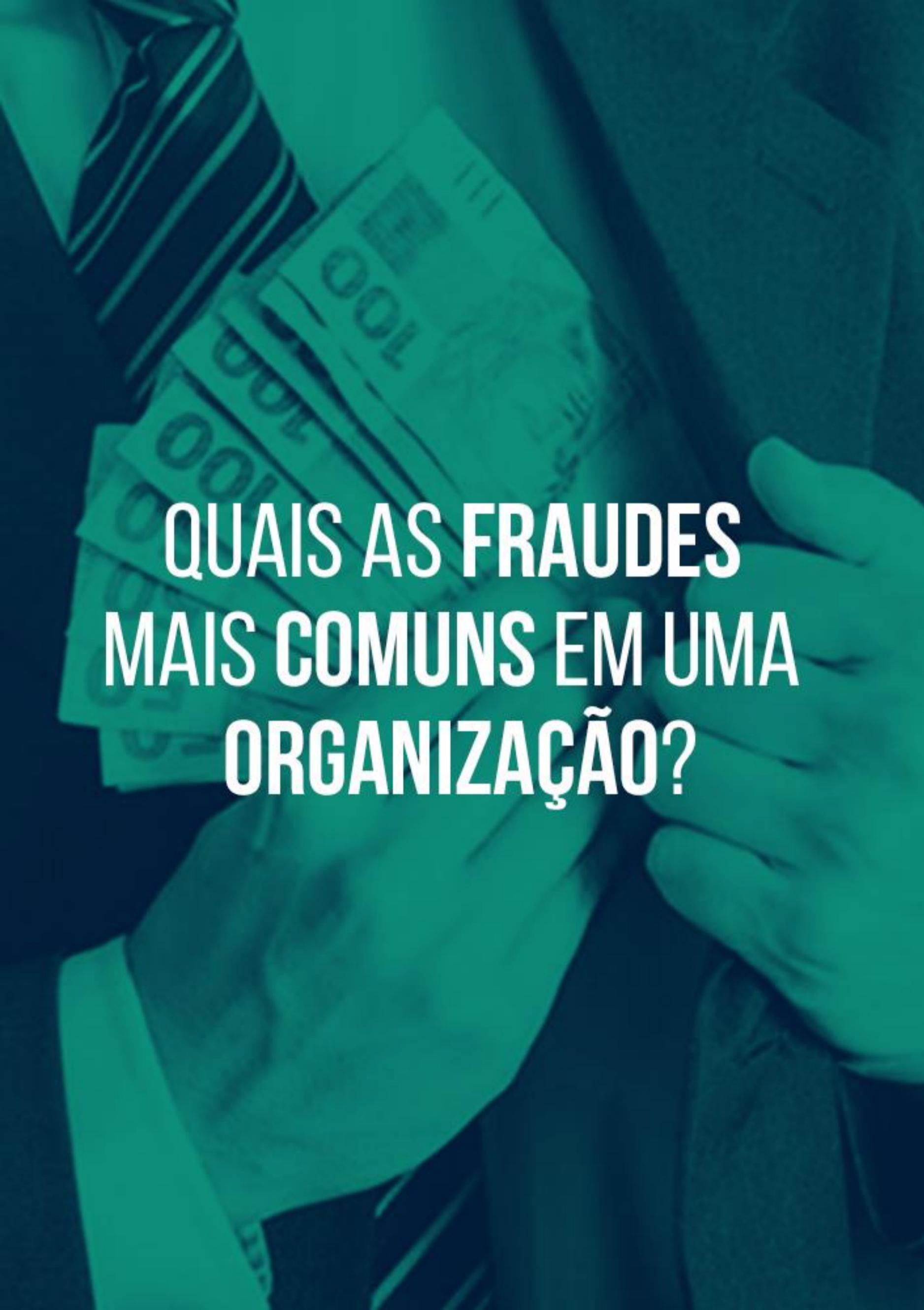
Novo modelo de gestores de empresas que passam a tomar decisões pautadas na análise de dados. Nesse sentido, para se tomar boas decisões é necessário possuir dados e informações de alta qualidade.

Esse modelo de decisão pode exigir dos gestores outras bases de informações!

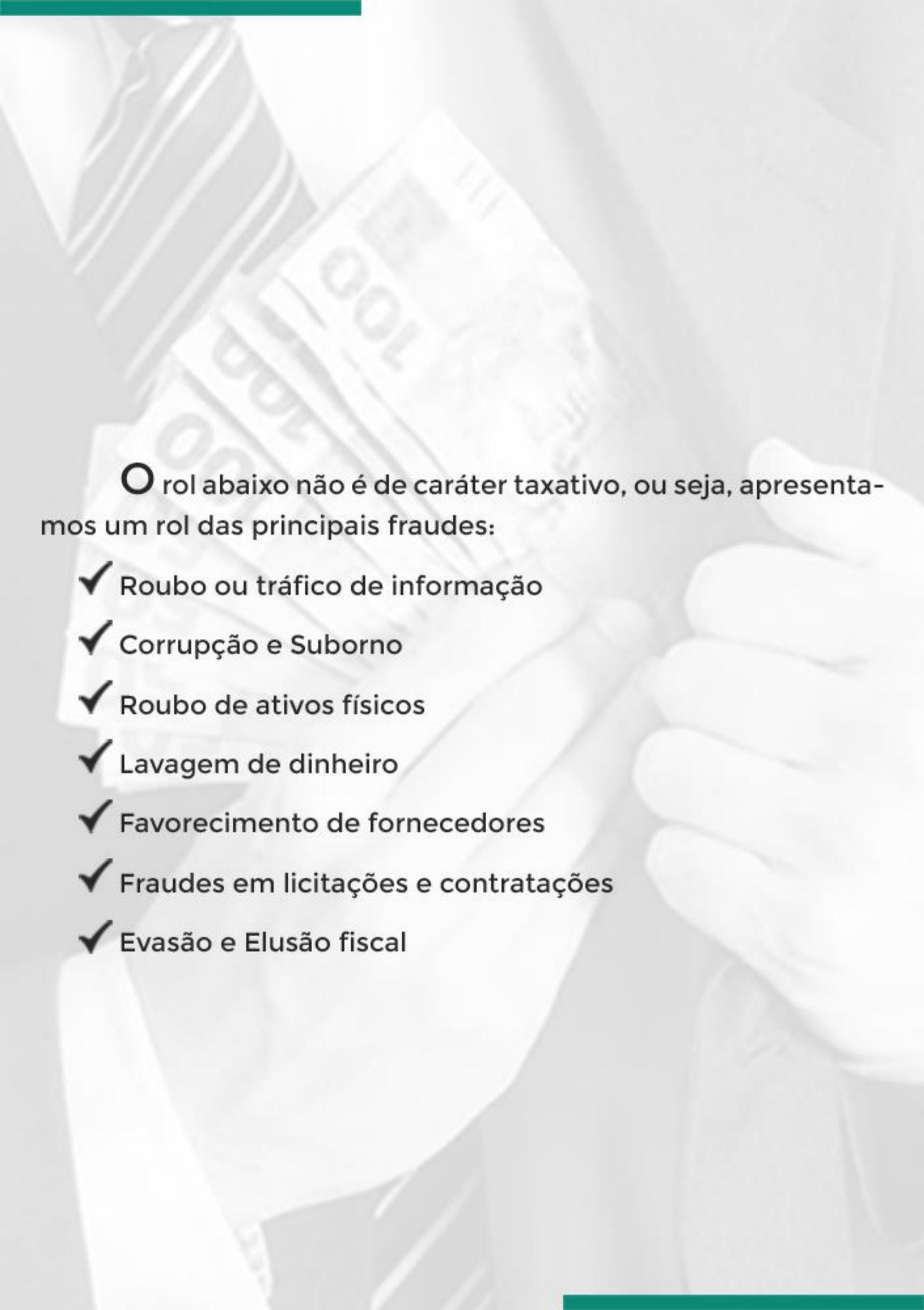
Como saber se eu estou lidando com um fornecedor envolvido em corrupção ou suborno?

Como saber se eu estou contratando uma pessoa que nunca cometeu uma fraude?





**QUAIS AS FRAUDES
MAIS COMUNES EM UMA
ORGANIZAÇÃO?**



O rol abaixo não é de caráter taxativo, ou seja, apresentamos um rol das principais fraudes:

- ✓ Roubo ou tráfico de informação
- ✓ Corrupção e Suborno
- ✓ Roubo de ativos físicos
- ✓ Lavagem de dinheiro
- ✓ Favorecimento de fornecedores
- ✓ Fraudes em licitações e contratações
- ✓ Evasão e Elusão fiscal



**QUAIS OS PILARES
DE UM PROGRAMA DE
COMPLIANCE?**

Os pilares são os alicerces que sustentam todo o Programa de Compliance, por isso, devem ser simples e objetivos, isto é, ser de fácil entendimento por parte de todos os interessados no processo, especialmente os funcionários.

Para sermos mais detalhistas podemos definir os princípios em 10:

1 Comprometimento da Alta Direção

6 Canais de Denúncia

2 Análise de Riscos

7 Investigações Internas

3 Códigos de Condutas e Políticas de Compliance

8 Due Diligence

4 Controle Interno

9 Auditoria

5 Treinamento e Comunicação

10 Monitoramento

Um programa tem como objetivo principal gerir os riscos. Contudo, nem sempre os riscos são previsíveis a ponto de que todas as medidas preventivas sejam suficientes para evitar tais ocorrências. Alguns riscos externos e, portanto, imprevisíveis podem acontecer. Nesse sentido, faz-se importante também tratar das medidas corretivas, muito embora, o modelo mais comum tenha como foco a prevenção.

Assim, as ações basilares são: Detectar, Prevenir e Corrigir”.

DETECTAR, CORRIGIR E PREVENIR



Os parceiros de negócio e fornecedores (parceiros de negócio) são, indiscutivelmente, um dos principais riscos para o Compliance. Por isso, com o objetivo de **PREVENÇÃO**, mostra-se necessário haver um controle e monitoramento permanente desses elos de relacionamento com a empresa.

No que se refere ao item **DETECÇÃO** que absorve também as funções de Fiscalização, Denúncia e Investigação, os canais mais utilizados são: Canal de Denúncia, Auditoria, Programa de Investigação de Denúncias e Comitê de Compliance.

Por fim, quanto ao item **CORREÇÃO** que também engloba as medidas administrativas corretivas, sanção e medida disciplinar (cabendo até demissão) temos como objetivo principal as ações para corrigir os problemas identificados. Com o advento da Lei Anticorrupção, grande parte das empresas passou a ter maior cautela nas cláusulas contratuais.



EM SÍNTESE

O fenômeno da globalização passou a integrar economicamente diversos países em todo o mundo. De outro lado, os avanços tecnológicos, como por exemplo, a internet, imprimiu uma velocidade tão grande na propagação das informações e de eventos que ocorrem do outro lado do mundo, que acabam chegando em tempo real a todos os países.

No mundo corporativo, os riscos fazem parte de qualquer negócio, pois eventos futuros previstos ou não podem ocorrer e, por isso, devem ser monitorados e geridos a todo instante.

Há que se considerar que os Riscos de Compliance diferem de acordo com cada Organização, pois deve se levar em conta: o segmento de atuação, bem como a linha de produtos e serviços; partes com quem se relacionam (clientes, fornecedores, poder público), etc. Dessa forma, a análise da probabilidade e do impacto são elementos essenciais para a gestão adequada dos riscos e, portanto, representa condição fundamental para o sucesso da Organização.

A exigência de adequação aos modelos internacionais de GRC (Governança, Risk Assessment e Compliance) se apresenta como uma necessidade tanto no setor privado, quanto público. Nesse sentido, as Organizações passaram a perceber que em termos de competitividade de mercado só restam duas opções: adequação ou extinção.

O Sistema de Gestão de Compliance pode ser um sistema autônomo ou pode ser integrado com outros sistemas de gestão, tais como da qualidade, meio ambiente e segurança,

saúde, etc. Por isso, entendemos que quando se fala em Programa de Integridade, estamos falando de um processo muito mais amplo e integrado. Por outro lado, no que se refere a um Programa de Compliance stricto sensu, a visão é um pouco mais restrita, ou seja, uma conformidade em determinado segmento.

Contudo, deixando de lado essa distinção conceitual entre sistemas e programas de compliance e de integridade, o fato é que um bom programa de Compliance não é um adorno suntuoso para as Organizações, pelo contrário, é uma necessidade, um meio de sobrevivência.

O Brasil tem vivenciado, diariamente nos jornais, diversos escândalos de corrupção. Organizações com anos de mercado construíram fortunas e impérios pautados em esquemas fraudulentos, propinas, compras de votos, troca de favores para obtenção de benefícios fiscais, entre outras ilicitudes. Contudo, hoje vivemos a Era do Compliance e, felizmente, busca-se uma mudança comportamental, não somente no ambiente empresarial, mas também em toda a sociedade.



○ Compliance advém do verbo “to comply” originário da língua inglesa que significa estar em conformidade. Significa dizer que se deve observar não somente as normas legais, mas especialmente, das normas organizacionais internas.

Vale lembrar famoso axioma do ex-Sub-Procurador de Justiça americano, Paul McNulty: “If you think Compliance is expensive, try non-compliance”.



CURSO DE CAPACITAÇÃO

COMPLIANCE OFFICERS

 **online**

VOCÊ GOSTARIA DE SER UM COMPLIANCE OFFICER?

O Compliance é muito mais do que um Programa de Integridade ou um pacote de normas de combate à corrupção e ao suborno. O Instituto em sua origem que advém de outros países, especialmente os EUA, envolve também aspectos de Boa Governança e de Análise de Riscos (Risk Assessment). Não foi à toa que se tornou uma das três principais tendências de mercado e, por óbvio, a busca por profissionais nesse segmento tem aumentado significativamente.

Estar em Compliance é focar na transparência, integridade, no cumprimento de normas legais e, especialmente, das Políticas de Compliance elaboradas por cada Organização, daí se dizer que é um processo customizado. Com isso, vem a reboque inúmeros benefícios para quem o aplica, aumentando de forma exponencial a imagem reputacional da empresa e, conseqüentemente, aumentando a credibilidade e alavancando os negócios.

Nos dias atuais, diante de um mercado capitalista e dos altos índices de corrupção que povoaram a mídia nos últimos anos, a integridade, a transparência, o estabelecimento de boas práticas, as normas anticorrupção e antissuborno, assumiram um papel de grande importância.

Assim, surgiram com toda a força no mercado brasileiro os profissionais de Compliance, mas para ascender nesse segmento como “Compliance Officer” você precisa saber tudo o que há para saber, certo?

Exercendo a função de Compliance na área pública ou privada, sua finalidade principal será implantar e melhorar a rotina dos processos e controles para atender a todos os requisitos das normas nacionais e internacionais. Será sua, a responsabilidade de implantar as rotinas de Compliance e integrar setores sensíveis de qualquer Organização, como por exemplo, o Controle Interno, Auditoria Interna, Departamento Financeiro, Departamento Financeiro e a área de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados.

Para isso você precisa saber como:

- Montar e treinar sua equipe de Compliance;
- Implantar todos os Pilares do Programa de Compliance

- Planejar e controlar o processo de negócios da empresa sob sua responsabilidade e fazer o intercâmbio com as outras unidades dentro e fora do país;
- Analisar e testar os dados realizando avaliações de risco.
- Reunir a documentação exigida, criando evidências para apoiar descobertas, recomendações e correções.
- Analisar os resultados de Auditoria Interna, bem como da Auditoria Externa Independente;
- Identificar, desenvolver e implementar melhorias em todos os processos de controle;
- Finalizar e aprovar todos os relatórios e leva-los à Alta Administração.

Como detentor de posição de liderança, um Oficial de Compliance (Compliance Officer) também é responsável por delegar tarefas específicas a toda a sua equipe e demais stakeholders, com o objetivo de manter um bom relacionamento de trabalho. Devido ao status que o Gerente ou Diretor de Compliance ocupa, a liderança e habilidades afins são essenciais para essa posição.

Percebe-se assim, que elaborar e executar um Programa de Compliance e Antissuborno exige capacitação profissional e um vasto conhecimento nessa área específica. Logo, a sua formação profissional anterior não é um pré-requisito para atuar na área.

E Então? Vamos apostar no seu futuro?



CLIQUE AQUI



Scan me



— INSTITUTO —
CARNEIRO



Instituto Memória

Centro de Estudos da Contemporaneidade

www.institutomemoria.com.br